

DECRETO Nº 1.619, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

(Resolução do Legislativo nº 02/2016)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 24º da Lei Municipal nº 869, de 25 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1.º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó, na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Ficha, a seguir:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Ficha	Valor
01.031.7005.2258	3.3.90.30	Material de Consumo	5	80.000,00
01.031.7005.2258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	95.000,00
				TOTAL 175.000,00

Art. 2.º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Ficha	Valor
01.031.7005.1151	4.4.90.51	Obras e Instalações	1	175.000
				TOTAL 175.000,00



**Prefeitura de
IPERÓ**

Art. 3º. Fica, em decorrência do presente, considerado alterado o Plano Plurianual, conforme artigo 3.º da Lei Municipal n.º 820/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 5 DE AGOSTO DE 2016.


VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 5 de agosto de 2016.


JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento